DECRETO N° 173/2025

Ementa: Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132, de 20/12/2023 e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n.º 1.856, de 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 que acrescentou o art. 149-A aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado até 31 de dezembro de 2025, 30% (trinta por cento) da receita municipal decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná.

Art. 2º A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Parágrafo Único: Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo serão revertidos na fonte livre, em caráter permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal